



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.597 /

"MODIFICA A REDAÇÃO E EXCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 29 DO DECRETO Nº 3.547, DE 02 DE JULHO DE 1986."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA :

ART. 1º - O artigo 29 do Decreto nº 3.546 , de 02 de julho de 1986, excluído o seu parágrafo único, passa a ter a seguinte redação:

"ART. 29 - A documentação de que trata o artigo anterior será apresentada ao setor próprio do Corpo de Bombeiros do Município ' de Poços de Caldas, que, no prazo máximo de 10 (dez) dias decidirá de sua aprovação ou não."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE SETEMBRO DE 1986 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 730 , de 27/09/86.